

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 06 2017	15h	ORDINÁRIA	96

Item extrapauta nº1:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2016, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que "homologa o Convênio ICMS nº 56/2012 e cláusula primeira, inciso CLXXVII, do Convênio ICMS 107/2015".

Tramitação concluída.

Foram apresentadas duas emendas de plenário. A CEOF e a CCJ deverão se manifestar sobre as emendas.

A Presidência designa o Deputado Prof. Israel para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Israel, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas apresentadas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2016, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que "homologa o Convênio ICMS nº 56/2012 e cláusula primeira, inciso CLXXVII, do Convênio ICMS 107/2015".

Sr. Presidente, foram apresentadas a Emenda Modificativa nº1 e a Emenda Aditiva nº 2, ambas pelo Líder de Governo.

O parecer é pela aprovação e admissibilidade, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13 06 2017	15h	ORDINÁRIA	97

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Julio Cesar para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Julio Cesar, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas apresentadas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2016, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que “homologa o Convênio ICMS nº 56/2012 e cláusula primeira, inciso CLXXVII, do Convênio ICMS 107/2015”.

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade das duas emendas apresentadas, propostas pela Liderança de Governo.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.